



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.160 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - MATERIAL
DE CONSUMO - DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria de Obras e Viação, - obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

- 16000000 - Transporte
- 16880000 - Transporte Rodoviário
- 16885340 - Estradas Vicinais
- 16885342-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária - abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10585750 - Vias Urbanas
- 10585751-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal